



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Pregão Presencial Nº. 031/2017

Empresas Participantes:

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA ME

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O SETOR DE OBRAS DA CODER”.



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 2987/2017.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 2987/2017	002
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 2082/2017	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 2082/2017	009
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	012
06. RESOLUÇÃO N°.035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	013
07. MEMORANDO 092/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	015
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	016
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	067
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017	068
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	069
12. RESUMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL	073
13. PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE RETIFICAÇÃO.....	074
14. RETIFICAÇÃO DE EDITAL.....	075
15. CREDENCIAMENTO.....	079
16. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	098
17.ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA.....	107
18. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	126
19. REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	131
20. MAPA COMPARATIVO	133
21. PARECER DA COMISSÃO.....	134
22. MEMORANDO 103/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	135
23. PARECER JURIDICO	136

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



24. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA	137
25. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	138
26. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017	139
27. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	140
28. CONTRATO	142



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Página 1 de 1
Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER 2082

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2987/2017 - PROC. N.º 2896/2017

DATA: 14/07/2017

Proc. Licitação CODER
Página: 0001
Comissão Perm. Licitação

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

NÚCLEO CONS.: OBRAS

PLACA:

REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI

OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPE PARA O SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
	26618	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO PARA PISO	M2	10000
	25787	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE	MT	5000

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JULHO DE 2017.


LEANDRO XAVIER GODOI



AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2987/2017 - PROC. N.º 2896/2017.

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0002
 Comissão Perm. Licitação

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 14/07/2017
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS
VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** OBRAS
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPE PARA O SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

ITENS		UNID.	QTDE
26618	SERVICO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO PARA PISO	M2	10000
25787	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE	MT	5000

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 2987 DO ANO DE 2017 E PROCESSO NÚMERO 2896 RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JULHO DE 2017.



LEANDRO XAVIER GODOI
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Eraxilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 2082/2017.

Proc. Licitação - CODER
Página: 0003
Comissão Perm. Licitação

NOME/ R. SOCIAL: CONSTRUTORA ASCENSAO
FANTASIA:
C.P.F./ C.N.P.J.: 00459258/0001-50
R.G./ I.E.: 033967 FONE: 996384650
ENDEREÇO: Av. Jerônimo Jacob 85

00459.258/0001-50

CONSTRUTORA ASCENSAO LIMITADA

**RUA GERONIMO JACOB Nº 85 B VILA SAO FRANCISCO
CEP: 78705-170 RONDONÓPOLIS-MT**

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VL.R UNIT.	VL.R TOTAL
25787	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE	5000	MT	21,00	105.000,00
26618	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO PARA PISO	10000	M2	85,00	850.000,00
TOTAL GERAL					955.000,00

NUCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NUCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPE PARA O SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JULHO DE 2017.

Jonair Paulo Rodrigues da Silva
JONAIR PAULO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Departamento de COMPRAS
CODER


Eraxilene Valentim Silva
FONECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0004
 Comissão Perm. Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.459.258/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/1995
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ASCENSAO LIMITADA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ASCENSAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GERONIMO JACOB	NÚMERO 85	COMPLEMENTO
CEP 78.705-170	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3421-7410 / (66) 3421-7410
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **15:35:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página.



COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 2082/2017.

Proc. Licitação - CODE
 Página: 0005

NOME/ R. SOCIAL: *D.M. MATOS CONSTRUTORA*
 FANTASIA:
 C.P.F./ C.N.P.J.: *06.901.589/0001-85*
 R.G./ I.E.: FONE:
 ENDEREÇO: *Rua Euclides nº 421*

Rua Euclides, 44 Q. C. - 23
 Coelhos - CEP: 78740-520
 Rondonópolis - Mato Grosso
D.M. MATOS CONSTRUTORA
06.901.589/0001-85

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
25787	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE	5000	MT	<i>2050</i>	<i>102500,00</i>
26618	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO PARA PISO	10000	M2	<i>80,00</i>	<i>800.000,00</i>
TOTAL GERAL					<i>902500,00</i>

NUCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NUCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPE PARA O SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JULHO DE 2017.

Jonair P. Marques da Silva
 JONAIR P. MARQUES DA SILVA
 RESP. SETOR DE COMPRAS

[Signature]
 FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0006
Comissão Perm. Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.901.589/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2004
NOME EMPRESARIAL D. M. MATTOS - CONSTRUTORA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R EUCALIPTOS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO QDA C LT 23	
CEP 78.740-520	BAIRRO/DISTRITO COOPHALIS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **15:37:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 2082/2017.

NOME/ R. SOCIAL: FURTADO E COSTA LTDA - ME
FANTASIA: GRANITINHO PRE MOLDADOS
C.P.F./ C.N.P.J.: 07.214.842/0001-95
R.G./ I.E.: 132953960
ENDEREÇO: AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL Nº 75 / SÃO SEBASTIAO II
FONE: 66 34228351

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
5787	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE	5000 MT	12,00	60000 ✓
26618	SERVICO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO	10000 M2	42,00	420000 ✓
TOTAL GERAL				480000,00 ✓

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPE PARA O SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE JULHO DE 2017.

Paulo Quaresma da Silva
JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RESP. SETOR DE COMPRAS
Gerente
CODER

Levi Mansel
FORNECEDOR

07 214.842/0001-95

FURTADO & COSTA LTDA ME

Av Rotary Internacional 75
São Sebastião II CEP 78740-480
Rondonópolis Mato Grosso

FURTADO & COSTA LTDA ME

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitação - CODER
Página: 0008
Comissão Perm. Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.214.842/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2005
NOME EMPRESARIAL FURTADO & COSTA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANITINHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ROTARY INTERNACIONAL	NÚMERO 75	COMPLEMENTO
CEP 78.740-485	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO SEBASTIAO 2	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO rondon@micnet.com.br		UF MT
ENDEREÇO TELEFÔNICO (066) 4228-351		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **15:36:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 2082/2017

Produto: 25787 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE

Qtd.: 5.000,00 Média Unitária: 17,83 Média Vlr. Total: 89.166,66

Produto: 26618 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO PARA PISO

Qtd.: 10.000,00 Média Unitária: 69,00 Média Vlr. Total: 690.000,00

Média Geral Unitária: 86,83 Média Geral Vlr. Total: 779.166,66

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0009
Comissão Perm. Licitação

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

Objeto: Empresa Especializada no Fornecimento e Aplicação de Granilite Fundido de Piso e Rodapé

Local: Rondonópolis/MT

Nº DE ORDEM: Cronograma

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	%	1º Mês	%	2º Mês	%	3º Mês	%	4º Mês	%	5º Mês	%	6º Mês	%	TOTAL
1.0	Serviço de Instalação de Granilite Fundido de Rodapé	89.166,66	11,44%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	44.583,33
2.0	Serviço de Fornecimento e Assentamento de Granilite Fundido para Piso	690.000,00	88,56%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	345.000,00
	Total Parcial	779.166,66	100,00%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	389.583,33
	Total Acumulado			64.930,56	8,33%	129.861,11	16,67%	194.791,67	25,00%	259.722,22	33,33%	324.652,78	41,67%	389.583,33	50,00%	389.583,33
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	%	7º Mês	%	8º Mês	%	9º Mês	%	10º Mês	%	11º Mês	%	12º Mês	%	TOTAL
1.0	Serviço de Instalação de Granilite Fundido de Rodapé	89.166,66	11,44%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	7.430,56	8,33%	89.166,66
2.0	Serviço de Fornecimento e Assentamento de Granilite Fundido para Piso	690.000,00	88,56%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	57.500,00	8,33%	690.000,00
	Total Parcial	779.166,66	100,00%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	64.930,56	8,33%	779.166,66
	Total Acumulado			454.513,89	58,33%	519.444,44	66,67%	584.375,00	75,00%	649.305,55	83,33%	714.236,11	91,67%	779.166,66	100,00%	779.166,66

Leonilda Xavier Gomes
Diretor Técnico
CODER

Ercizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

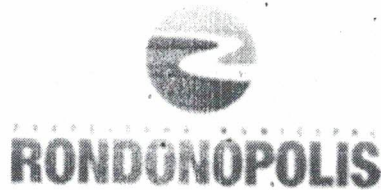
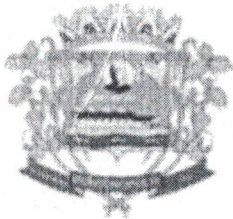
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0010
Comissão Perm. Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº 2082/2017, ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017					
LOTE 01	OBJETO: COTAÇÃO 2082/2017 - AQUISIÇÃO DE PISO GRANILITE FUNDIDO COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Valor Unitário	RS TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE	METROS	5000	R\$ 17,83	R\$ 89.166,66 = 18.87
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO PARA PISO	M2	10000	R\$ 69,00	R\$ 690.000,00


Leonardo Xavier Godoi
Diretor Técnico
CODER



Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 002
Comissão Perm. Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis -- MT 18 de Julho de 2017

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 2082/2017, (Contratação de **Empresa Especializada no Fornecimento e Aplicação de Granilite Fundido de Piso e Rodapé**), com valor estimado na média geral de **R\$ 779.166,66 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, para atender as necessidades do Setor de Obras da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Administrativa / Financeira



RESOLUÇÃO Nº 035/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim Silva

Membro: Suely Freitas de Oliveira

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim Silva

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Salomão
Suely
Marcelo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0014
Comissão Perm. Licitação

Jean Michel Souza da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente


KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0015
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 092/2017

Rondonópolis – MT, 27de julho de 2017.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica**

Referente: **Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 031/2017.**

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0016
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	09/08/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRONICO	<u>assessoria.coder@gmail.com</u>
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
Local	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min.. Poderá ser solicitado através do e-mail. <u>assessoria.coder@gmail.com</u> ou retirado no site da CODER, <u>www.coderroo.com.br</u>

[Handwritten signature]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Comissão Licitação - CODER
Página: 0017
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a (o) Pregoeira (o) e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - GLOBAL

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação;

1.4.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, <http://www.coderroo.com.br/> ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do email acima citado.

2. DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTProc. Licitação - CODER
Página: 0018
Comissão Perm. Licitação**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, mediante comparação com as originais;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

4.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida em cartório**.

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Licitatório - CODER

Página: 0020
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.4.1. Não será permitido manifestação de pessoa não credenciadas à sessão.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da(o) Pregoeira(o). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de **Microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**.

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**.

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**.

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Elisilena Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
CODER
Prot. Licitação - CODER
Página: 002
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

4.10.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.1."** deste Edital.

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o(a) Pregoeiro(a) declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro(o) habilitada (o), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela(o) Pregoeiro(o), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Departamento de Licitação - CODER

Página: 0022

Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

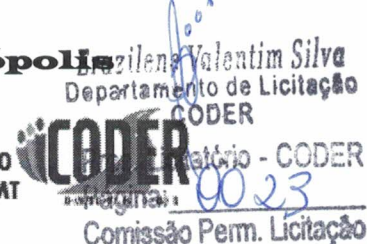
6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta em separado, individualizado em hipótese nenhuma presente 02 (dois) lotes na mesma folha de papel. Após a elaboração das propostas item a item inseri-las todas num envelope único.

6.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão XX/2017 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material de consumo ou serviço(s) ofertados(s), conforme especificações contidas no Anexo Itens do Pregão;

6.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a(o) Pregoeira(o) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

6.2.4. Só será aceito um valor para cada item do lote.

6.3. A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens do lote.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Licitatório - CODE
Página: 0024
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresse para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A (O) Pregoeira(o) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro;**
 (grifo nosso)

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A(O) Pregoeira(o) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A (O) Pregoeira (o) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeira(o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

[Handwritten signature]

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela(o) Pregoeira(o), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

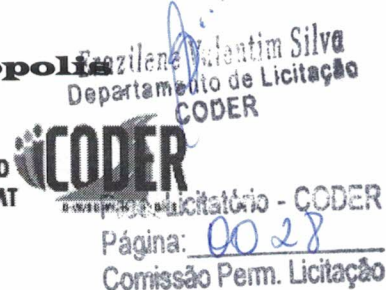
8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Cópia autenticada do CPF e RG do proprietário e ou dos sócios. ✓

8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência. ✓

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, **em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento.** No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ✓

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; ✓

8.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; ✓

8.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante. ✓

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS). ✓

8.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br). ✓

8.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazilense Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Licitação - CODER
 Página: 00 29
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

8.4.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.7. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

8.8. A, (o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.9. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

8.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.10.1. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

8.10.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

8.10.2.1. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for publico e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

8.10.2.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.10.3.1. A (o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, se for o caso.

8.10.3.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, encaminhado ao Setor de Licitações no protocolo central da Coder-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

9.2. Caberá a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Prac. Licitatório - CODER
Página: 0031
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Coder-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1.. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Processo Licitação - CODER
Página: 0032
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

13.2. Proceder o Fornecimento do objeto licitado de forma parcelada na **Coder-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** ou em local indicado pela Coder, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos;

13.3. Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os materiais/produtos que assim o exigirem**, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências **Coder-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Coder-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando a **Coder-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazileire Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0033
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do objeto licitado.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Coder-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. O objeto desta licitação refere-se à utilização destes produtos, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0034
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

15.2. A entrega dos produtos deverá ser diretamente na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, mediante a solicitação ou em lugar estipulado pela contratante; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

15.3. Prazo de entrega: a Contratada terá até 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos materiais, contados após recebimento do pedido.

15.3.1. Prazo para aplicação, imediatamente após a entrega do Granilite, em conformidade com projeto específica.

15.4. Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido ou instrumento equivalente.

15.5. Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues junto a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** ou em local indicado por esta.

15.6. Qualificação e descrição dos produtos: Conforme Especificação (ANEXO I) e (ANEXO X).

15.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço.

15.8. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

15.9. Caso os materiais licitados apresentem defeitos, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, caberá ao fiscal de contrato, devidamente nomeado, apontar as conformidades do objeto licitado, bem como a sua aplicação.

15.10. O aceite/aprovação dos materiais pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

15.11. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo as mercadorias entregues



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0035
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

16.3. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.3. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do Produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

16.5. O Produto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Os produtos/serviços que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

16.6. O fornecedor dos produtos responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.6.1. I - a troca do produto, sem custo adicional e quando cabível;

16.6.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.6.3. III - o abatimento proporcional do preço.

[Handwritten signature]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazileira Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Laboratório - CODER
 Página: 0036
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

16.6.4. § 2º São impróprios os produtos/serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.6.5. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO:

17.1. A Contratante poderá exigir amostra do produto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante;

17.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras;

17.3. Serão colhidas no mínimo três tipos de amostras em recipiente que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas no lacre;

17.4. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada esta a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

17.5. No caso do resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

17.6. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

18. DO PAGAMENTO:

18.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

18.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante,

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTPregão Presencial - CODER
Página: 0037
Comissão Perm. Licitação**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

18.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

18.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

18.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

18.6. A **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

19. DO CONTRATO

19.1. Prazo de contratação, que será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

19.1.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

19.2 – A **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3. O prazo estipulado no subitem 19.2 não poderá ser prorrogado por igual período.

19.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação

Proc. Licitação - CODER

Página: 0038

Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

19.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, no caso de entrega imediata.

19.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0039
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **20.2.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **20.3.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

21. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

21.1. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, seguir as especificações do anexo I.

21.2. Para efeito de conferência, as amostras apresentadas pelas empresas adjudicatárias, somente serão disponibilizadas após o recebimento definitivo dos produtos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Braziliense Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0090
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

22.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

22.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

22.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

22.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

22.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

22.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

22.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

22.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

22.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo dos Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

22.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Departamento de Licitação

Proz. Licitação: CODER

Página: 0041

Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

22.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

22.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

22.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

22.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

22.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

22.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. É facultada ao (a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

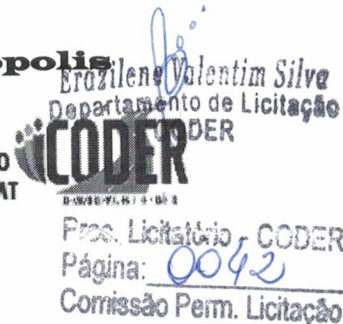
24.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

24.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

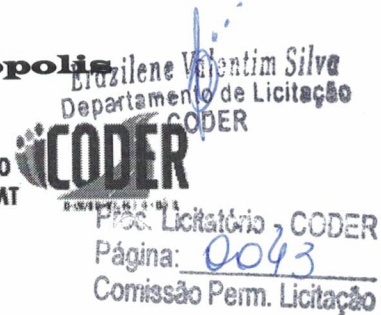
24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado ao(a) Pregoeiro(a), no endereço Av. Dr Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT., até 02 dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

24.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

24.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

25. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

25.1 ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

25.2 ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

25.3 ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

25.4 ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.5 ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

25.6 ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO OBSERVAÇÃO;

25.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

25.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO;

25.10. ANEXO X: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
 Pregoeira

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0044
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO I

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº: 2082/2017
 ITENS DO (A) PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2017

OBJETO E ITENS DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº 2082/2017, ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Valor Unitário	RS TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNIDO DE RODAPE	METROS	5.000	R\$ 17,83	R\$ 89.166,66
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNIDO PARA PISO	M2	10.000	R\$ 69,00	R\$ 690.000,00

- *Estimativa média de cotação R\$ 779.166,66
- **Referência via cotação média de preços.
- ***Observar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

584.3721 99
 →
 [Handwritten signatures]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0045
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO II
 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitação N.º: ___/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item.
 Licitante: _____ CNPJ N.º: _____
 Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____
 Endereço: _____
 Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Para o valor global ofertado em uma proposta única, individualizado, exemplo: Valor Global R\$ XXX (XXXX) no final da proposta

Item (N.º)	Descrição do item	Marc a	Unidade	Quantidad e	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Valor Total (em algarismo e por extenso).

Observações: inserir todas as propostas por lote conforme modelo acima, no envelope n.º01.

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.

[Handwritten signature]
 30



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Presidente de Licitação
CODER
RONDONÓPOLIS - MT

Proc. Licitatório CODER
Página: 0046
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

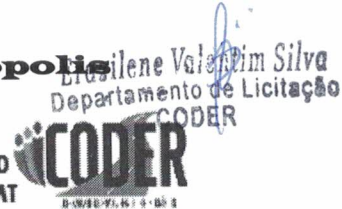
local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação CODER
 Página: 0047
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO III****CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À
 CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, CPF n.º _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 031/2017; podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis,..... de de 2017.

 (Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
 (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações:

1- Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do(s) documento(s) que comprove(m) a legitimidade do outorgante, o(s) qual(is) fará(o) parte dos autos do processo (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa e cópia dos documentos dos sócios, ect.).

2 - Caso o Contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3 - Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes.

[Handwritten signature]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazileira Valantim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0048
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

À
 CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
 (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

[Handwritten signature]
 33



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Edizilene Vales M Silva
 Departamento de Licitação

Proc. Licitação - CODER

Página: 0049

Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
 (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Montim Silva
 Comissão de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0050
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/200__, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

[Handwritten signature]
 35

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTProc. Licitação - CODER
Página: 0051
Comissão Perm. Licitação**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO OBSERVAÇÃO**

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, a prestação dos serviços será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. (Exigências para todos participantes). ENTREGAR FORA DO ENVELOPE. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Página: 0052
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 31/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brasilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0053
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE Nº....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, E A EMPRESA xxxxxxxxxxx para "AQUISIÇÃO DE GRANILITE FUNDIO DE PISO E RODAPE COM MÃO E OBRA ESPECIALIZADA PARA O SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da Coder.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SR. SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade nº, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **xxxxxxxxx**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. **031/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES E ESTABELECIDOS NO ANEXO I, contidas no Edital de Pregão Presencial nº 031/2017 e seus anexos.

1.1.2- Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 031/2017, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1 Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão 031/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0055
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

3.7. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

3.10.1. A Licitante vencedora ficará responsável por toda a mão de obra necessária para a aplicação do Granilite fundido de piso e rodapé;

3.10.2. Arcará com os custos trabalhistas de seus funcionários na obra, os quais deverão estar uniformizados e identificados através de crachás.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0056
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto Coder.

3.17. Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela Coder;

3.18. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Coder, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos Materiais, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0057
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

- 4.2.** A Contratante, através da Coder, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos materiais. A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma estabelecido pela Coder, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.
- 4.3.** Prazo de entrega: a Contratada terá até 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos materiais, bem como dar início a sua aplicação, contados após recebimento do Pedido. Este prazo poderá ser prorrogado pela Coder, em função de suas necessidades, bem como com relação às especificidades de alguns itens objetos deste Pregão.
- 4.4.** Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 4.5.** Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues em locais a serem indicados pela **CODER**, através de requisição assinada e carimbada pelo responsável.
- 4.6.** A solicitação dos produtos será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.
- 4.7.** A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais e aplicação, pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.8.** Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- 4.9.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coder, encarregadas de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.
- 4.10.** A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0058
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

4.10.1. A licitante vencedora, ficará obrigada a refazer a aplicação do objeto licitado as suas expensas em caso de não aprovação dos fiscais da obra, o mesmo terá que atender o disposto no projeto da obra.

4.11. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.12. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço;

4.13. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

4.14. Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na Clausula 10.4.1, deste contrato.

4.15. O aceite/aprovação dos materiais pela Coder solicitantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.16. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do Pedido ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazilene Valentim Silva
Gerente de Licitação
CODER
Comissão Licitação - CODER
Página: 0059
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

- 5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6.** Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 5.7.** Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazileno Valentim Silva
 Departamento de Licitação
CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0060
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.2. Os valores só poderão sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos referentes aos serviços prestados (INSS e FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da Coder, no recebimento do produto



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COBER
Brasilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0061
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. No caso do ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal / fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta a referida tributação;

7.3.2. Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da licitante vencedora apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à **CONTRATADA** vencedora arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

7.3.3. A **CONTRATANTE**, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao aceite, providenciando a remessa desse(s) documento(s), devidamente atestado(s), ao Centro de Finanças e Contabilidade.

7.3.4. Apresentando a fatura quaisquer incorreções, inclusive quanto ao destaque de tributos a serem retidos, será devolvida, à **CONTRATADA**, para as devidas correções e, nesta hipótese, o prazo estabelecido no subitem 7.3 será contado a partir da data de sua reapresentação sem incorreções.

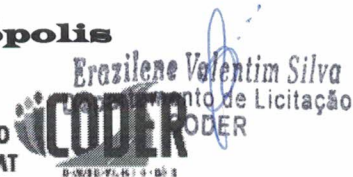
7.3.5. As comprovações relativas ao INSS e FGTS deverão ser apresentadas por meio de Certificados de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal; arquivo impresso 'SEFIP' (Sistema Empresa de Recolhimento do FGS e Informações à Previdência Social), com seu respectivo protocolo de envio, pelo canal da Conectividade Social; e Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 da CTN) emitida pela Secretaria da Receita Federal.

7.3.6. Compete ao agente fiscalizador do contrato certificar-se que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram encaminhados pela **CONTRATADA**, antes de encaminhá-los ao Centro de Finanças e Contabilidade para processamento.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0062
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

“XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pela **CODER**, através do fiscal de contrato.

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

7.9. A Coder, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (Doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Coder. Não Podendo ser prorrogado por igual período a critério.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, não podendo ser prorrogado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Página: 0063
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Página: 0064
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0065
 Comissão Pem. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 031/2017 CODER, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Erazilene Valentin Silva
 Comissão de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0066
 Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT., ___ DE _____ DE 2017.

CODER CIA DE RONDONOPOLIS DE RONDONOPOLIS

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

 RG N.º

 RG N.º

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A / C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

REFERÊNCIA: Licitação Modalidade Pregão Presencial **Nº. 031/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO E OBRA ESPECIALIZADA – SETOR DE OBRAS DA CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0068
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **14h00min** do dia **09/08/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da CODER: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 28 de julho de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Diário Oficial - DIORONDON N° 4009 – Rondonópolis Sexta - Feira, 28 de Julho de 2017

Proc. Licitação - CODER
Nº 0069
Comissão Perm. Licitação

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **14h00min** do **dia 09/08/2017**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da CODER: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 28 de julho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregeira

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de aquisição de recarga e extintores para atender a demanda de uso no setor administrativo e veículos da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, com fulcro no artigo 24, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: Contrachamas Comercio de Extintores LTDA - ME
CNPJ: 24.380.062/0001-34
Valor Total: R\$ 6.418,00 (seis mil e quatrocentos e dezoito reais).

Rondonópolis, 27 de Julho de 2017.

José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente

Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira

Lindalva Varela da Silva
Assessora Jurídica

EDITAL

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, , neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, torna público aos **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, que a comissão eleitoral que organizará o pleito que elegerá a diretoria para o triênio **2017-2020** definida por deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 17 de julho de 2017, é composta pelos seguintes membros:

- 1) **JOÃO CANDIDO NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL;**
- 2) **MAVENIER BENEDITO ARRUDA SILVA - SECRETÁRIO;**
- 3) **JOSIANE CAMARGO FARIAS - MEMBRO**

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO-SISMA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES 2017-2020

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, JOÃO CANDIDO NETO**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **04 de agosto de 2017 (sexta-feira)** no **Salão de Festa da Entidade**, no período vespertino às **14h00min em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação**, em cumprimento ao disposto no artigo 49, Parágrafo Único do Estatuto Social para deliberar especificamente sobre a seguinte pauta:

- 1) **APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES 2017-2020;**
- 2) **ELEIÇÃO DOS SUPLENTE PARA COMPLETAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.**

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

JOÃO CANDIDO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO-SISMA/MT

ASSOCIAÇÃO DAS VER. PROD. AGROTÓXICOS E AFINS REC. AR. DE, EMBALAGENS VAZIAS DE NOVA BANDEIRANTES - ARABAND, CNPJ: 20.442.821/0001-5, localizado no Município de **NOVA BANDEIRANTES/MT**, torna público que requereu junto à **SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente** a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Posto de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS - SINDEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA-GERAL DE FUNDAÇÃO

A Presidente da Comissão pró-fundação do Sindicato de Empresas e Instituições, Assistenciais - SINDEIA, senhora Luzineide Alves de Souza, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1421412-1 SSP/MT e inscrita regulamente no CPF/MF sob o nº 948.778.151-04, com endereço para correspondências na Rua Doutor Carlos Borralho, nº 81, bairro Poção, CEP 78015-630, Cuiabá/MT, convoca todos os membros e representantes das seguintes categorias econômicas que desenvolvam atividades com finalidade de caráter assistencial, podendo ser de cunho filantrópico, assistencial ou empresarial, como: instituições beneficentes, religiosas, filantrópicas, associações, congregações, irmandades, creches, institutos, fundações, igrejas de todos os credos, centro de recuperação,

OSCIP, asilos, casas lares, casas de apoio, casa de amparo, todas as pessoas jurídicas de caráter privado, que tenham a finalidade destinada a assistência social, filantrópico, ou empresarial, como dispõe o § 2º do artigo 511 da CLT, com base territorial no Estado de Mato Grosso, a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato de Empresas e Instituições, Assistenciais - SINDEIA, que realizar-se-á no dia 04 de setembro de 2017, às 15h00min (quinze horas), no Edifício Concorde, 18º andar, bairro Centro Político Administrativo, Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 487, Cuiabá/MT, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Criação do Sindicato de Empresas e Instituições, Assistenciais - SINDEIA, que representará as categorias econômicas, que tenham a finalidade destinada a assistência social, podendo ser de cunho, filantrópico, assistencial ou empresarial; 2) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição e posse da primeira Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal; 4) outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2017.

LUZINEIDE ALVES DE SOUZA
 Presidente da Comissão Pró-fundação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 14h00min do dia 09/08/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da CODER: www.coderoo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação. Rondonópolis, 28 de julho de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ Pregoeira

M GREGORIO & GREGORIO LTDA ME, CNPJ: 23.474.623/000100, torna público que **Requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA**, o pedido da **Licença Ambiental Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a Atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores**, localizado na Avenida Florianópolis nº 1221 NE, Nossa Senhora Aparecida, Município de Campo Novo do Parecis, Mato Grosso. **Não foi determinado EIA-RIMA.**

JOSÉ HUMBERTO MANO DE CARVALHO, com CPF sob o n. 229.310.071-53 e no RG 1593473-0 SSP/MT, residente e domiciliado na rua Belém, n. 368, Bairro Centro, Campo Verde - MT torna público que requereu junto SEMA/SEDAM e Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de exploração de Cascalho na Fazenda Pedra Branca, localiza no município de Campo Verde - Não Foi Solicitado EIA/ RIMA - **VRK CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL 66 3419-2942.**

CERÂMICA WALDOW LTDA - ME, CNPJ 02.258.380/0001-94, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação para extração e beneficiamento de argila, areia e cascalho no Distrito Industrial de Barra do Garças/MT.

Viação Xavante Ltda, CNPJ 03.143.492/0005-96, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade de manutenção, reparação e lavagem de veículos em Canarana/ MT, sem EIA/RIMA.

TERRENOS Ter. de 15.500m2 metros. Centro de 1.400 metros. Lote: 1.400 metros. Sag Família. Ter. de 1.500 metros. N. Horizonte. Imobiliária: Metropoli. Lote: (66) 3423-2521 / 9965-1503 - Croci J-1066

VILLAGE DO CERRADO Terreno de 500 m², com equis, em frente a quadra de tênis. Paulo Roberto Cordeiro e Consórcio de Imóveis - (66) 9.8070-2531 - Croci J-4084

VILLAGE DO CERRADO: Opções de 400 m2, 482 43 e 822 31m2. Salas comerciais e imobiliária - (66) 3410-7200 / 9625-2125 - Croci J-8961

CASAS Cidade de Deus RS 110 m², JD Campo RS 100 m², JD Maria Grossa RS 300 m², JD Rondonópolis RS 310 m², JD Bandeira RS 400 m², JD Santa Clara RS 650 m², Santa Maria RS 570 m², Granville II RS 500 m², Sagrada Família RS 190 m², JD Amazônia RS 570 m², JD Liberdade RS 180 m², RS 270 m², PO Inversão RS 350 m², JD Primavera RS 150 m², JD Novo Horizonte 2 casas, Juntas RS 320 m², Via Catarina RS 120 m², Santa Cruz RS 650 m², Terra Nova RS 270 m², 310 m² e 350 m², Subúrbio da Vitória, Jatoai RS 1 milhão, Croci J-624

ÁREA INDUSTRIAL Industrial Transportadora RS 4.500,00, Simão Inoveis - (66) 3423-2521 / 9965-1503 - Croci J-624

FRENTE SHOPPING Terrenos em qualquer localização. Salas Construção imobiliária - (66) 3410-7200 / 9625-2125 - Croci J-8966

TERRENOS Famoso Centro 1944 M² RS 2 milhões, Granville II 400 M² RS 110 m², Granville II 275M² RS 250 m², RES. São José 545M² 150 m² RES. São José 4 Lotes. 890 M² 300 m², JD Nova Horizonte RS 300 m², Via Guaratã RS 150 m², Granville II Equina RS 100 m², Croci J-424

TERRENOS Terreno Comercial Al. Marçal, Jatoai - Centro 700 M² RS 1.400.000,00. Croci J-424

SALA COMERCIAL Centro RS 4.000.000,00. Croci J-424

ALUGO CENTRO EMPRESARIAL PRIME Localização Centro, com salões de 44 m2 até 520 m2, 06 elevadores e 328 vagas de carro. EM CONSTRUÇÃO. LULA CONSTRUTORA - (66) 3410-7200 / 9625-2125 - Croci J-8966

ÁREA INDUSTRIAL Industrial Transportadora RS 4.500,00. Croci J-624

BONDOMIÑO DO BOMDIÑO Lotes em 50 metros. Imobiliária: LULA - (66) 3423-2521 / 9965-1503 - Croci J-424

JO DIVERSA Venda Terreno, 12x25m², total 300 m², no Posto Santa Lúcia e Centro da cidade. 9965-2061 - (29/07/2017)

RECONSTRUÇÃO PARQUE DAS LARANJEIRAS Oportunidade de aquisição de lote totalmente cercado. M. M. Mineiro e Serv. - (66) 3022-3222 / 9984-5545 - CROCI QJ 7579 - (29/07/2017)

ROYAL BULLVARD Venda, 100 m², ótima localização. RS 230 mil. CROCI 5799/999-3287 - (29/07/2017)

SAGRADA FAMÍLIA Lote de 966 m² RS 500.000,00. Paulo Kaha Corretor e Consultor de Imóveis - (66) 9.975-2828 - Croci J-6584

SUNFLOWER Lote 13 x 14 m - Quadra 02 - 360 m² cada. Salas Construídas e imobiliária - (66) 3410-7200 / 9625-2125 - Croci J-8966

TERRENO Comercial Al. Marçal, Jatoai - Centro 700 M² RS 1.400.000,00. Simão Inoveis - (66) 3423-2521 / 9965-1503 - Croci J-624

TERRENO 2.056M² Próximo a BR 361. 1 M. M. Mineiro e Serv. - (66) 3022-3222 / 9984-5545 - CROCI QJ 7579

TERRENO Famoso Centro 1944 M² RS 2 milhões, Granville II 400 M² RS 110 m², Granville II 275M² RS 250 m², RES. São José 545M² 150 m² RES. São José 4 Lotes. 890 M² 300 m², JD Nova Horizonte RS 300 m², Via Guaratã RS 150 m², Granville II Equina RS 100 m², Croci J-424

TERRENOS Granville II, Casp. Família, Cidade Santa, Via Aurora, Terraço, Jatoai, JD Primavera, JD Antônia, JD Jussara, JD Liberdade, JD Vitoriosa, Village do Cerrado, Nova Era, Parque dos Lins, Vale Construtora Imobiliária - (66) 3023-3632 / 99994-7437 - Croci J-709 - (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

NELEIDE S. J. TADEU Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

LANCHA JET BOAT 2009, colônia 7000, Auto Mobile MultiMarcas - (66) 3423-4949 / 99601-6383

LABRADOR Vinte e Nove: 99589-1004 | (29/07/2017)

A TRIBUNA EDITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 CONVOCACÃO PARA ENTREGA DO INVOLUCRO Nº 0071 PERM. LICITAÇÃO

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Terça a domingo As melhores ofertas para VOCÊ

PROCURO EMPREGO Motorista CNH B, curso MOOP + Passagens: 9841-3888 - (29/07/2017)

PROCURO EMPREGO Motorista CNH D, 98405-0944 - (29/07/2017)

VENDE-SE Coteiro de ago 1,20m por 40x40x50m 3 garagens: RS 700.000,342-6380 - (29/07/2017)

PROCURO EMPREGO Motorista CNH B, curso MOOP + Passagens: 9841-3888 - (29/07/2017)

VENDE-SE Coteiro de ago 1,20m por 40x40x50m 3 garagens: RS 700.000,342-6380 - (29/07/2017)

PROCURO EMPREGO Motorista CNH B, curso MOOP + Passagens: 9841-3888 - (29/07/2017)

VENDE-SE Coteiro de ago 1,20m por 40x40x50m 3 garagens: RS 700.000,342-6380 - (29/07/2017)

PROCURO EMPREGO Motorista CNH B, curso MOOP + Passagens: 9841-3888 - (29/07/2017)

VENDE-SE Coteiro de ago 1,20m por 40x40x50m 3 garagens: RS 700.000,342-6380 - (29/07/2017)

PROCURO EMPREGO Motorista CNH B, curso MOOP + Passagens: 9841-3888 - (29/07/2017)

VENDE-SE Coteiro de ago 1,20m por 40x40x50m 3 garagens: RS 700.000,342-6380 - (29/07/2017)

PROCURO EMPREGO Motorista CNH B, curso MOOP + Passagens: 9841-3888 - (29/07/2017)

Atas Editais - Balanços - etc Comissão Perm. Licitação

0072

ANUNCIE AQUI SEU MATERIAL LEGAL! EDITAL AVISOS NOTAS EXTRAVIOS BALANÇOS EXTRAVIOS TOMADAS LICITAÇÕES COMUNICADOS

PEQUENOS ANÚNCIOS 3612-6307

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - SINTEP/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE REPRESENTANTES - SINTEP/MT

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO JARDIM DAS AMÉRICAS

Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEIS EM CURITIBA

PESTANA Local dos leilões: Auditório Pestana - Av. João Welfo, 1.800

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - CASA - CURITIBA/MT

GINCOPLUS INCORPORAÇÕES LTDA. Vossa Senhoria a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXTRAVIO DE DIPLOMA Foi extirpado o diploma de Ana Cristina dos S. B. Despacho, do curso de Pedagogia

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - SINTEP/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE REPRESENTANTES - SINTEP/MT

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO JARDIM DAS AMÉRICAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL BC CUIABÁ I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEIS EM CURITIBA

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

PESTANA Local dos leilões: Auditório Pestana - Av. João Welfo, 1.800

Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEIS EM CURITIBA

ALUGA-SE TERRENO Centro Comercial e Empresarial Florais.

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE ÁREA COMERCIAL/INDUSTRIAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

VENDE-SE SÍTIO 75 HA 85 KM BUNTO DE ACÓRZAL

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Departamento de Licitação - CODER
0073
Processo Perm. Licitação

**RESUMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO nº 031/2017**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com data de abertura em 09/08/2017 as 14h00min, nos referidos itens do Edital: Item 1.1, item 1.3, item 5.3, item 5.4, subitem 6.1.1, subitem 6.2.4, item 6.3, item 7.1, item 7.10, item 8.9 e anexo II do Edital. A PREGOEIRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco; as correções detalhadas está disponível na íntegra do site da CODER: www.coderroo.com.br.

Rondonópolis MT, 03 de Agosto de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Diário Oficial - DIORONDON Nº 4013 – Rondonópolis Quinta - Feira, 03 de Agosto de 2017

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO nº 031/2017**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com data de abertura em 09/08/2017 as 14h00mim, nos referidos itens do Edital: Item 1.1, item 1.3, item 5.3, item 5.4, subitem 6.1.1, subitem 6.2.4, item 6.3, item 7.1, item 7.10, item 8.9 e anexo II do Edital. A PREGOEIRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco; as correções detalhadas está disponível na íntegra do site da CODER: www.coderroo.com.br.

Rondonópolis MT, 03 de Agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora em todos os lotes da presente licitação pública, consistente no **Pregão Presencial nº 017/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com critério menor preço por lote, a empresa **AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.089.997/0001-05, com o valor total estimado para o lote 01 de R\$ 34.555,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e o valor total estimado para o Lote 02 de R\$ 36.952,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais).

AFIXE-SE / PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 02 de agosto de 2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO nº 031/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com data de abertura em 09/08/2017 as 14h00mim. Nos referidos itens abaixo, modalidade Pregão Presencial, A PREGOEIRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:

TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:

TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL

Onde se lê:

Item 1.1. A Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a (o) Pregoeira (o) e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

Leia-se:

Item 1.1. A Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a (o) Pregoeira (o) e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do **Tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

Onde se lê:

Item 1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:

Item 1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Onde se lê:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Departamento de Licitação - CODER
0076
Perm. Licitação

Item 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

Leia-se:

Item 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

Onde se lê:

Item 5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

Leia-se:

Item 5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Onde se lê:

Item 6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta em separado, individualizado em hipótese nenhuma apresente 02 (dois) lotes na mesma folha de papel. Após a elaboração das propostas item a item inseri-las todas num envelope único.

Leia-se:

Item 6.1.1. Para o valor ofertado deverá ser apresentado apenas uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma apresente 02 (duas) ou mais proposta. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único.

Onde se lê:

Item 6.2.4. Só será aceito um valor para cada item do lote.

Leia-se:

Item 6.2.4. Só será aceito um valor global.

Onde se lê:

Item 6.3. A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens do lote.

Leia-se:

Item 6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preços.

Onde se lê:

Item 7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

Leia-se:

Item 7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

Onde se lê:

Item 7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Leia-se:

Item 7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Onde se lê:

Item 8.9. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

Leia-se:

Item 8.9. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

Onde se lê:

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ___/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item.

Observações: inserir todas as propostas por lote conforme modelo acima, no envelope n.º01.

Leia-se:

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ___/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global.

Observações: inserir a proposta conforme modelo acima, no envelope n.º01.

Rondonópolis MT, 03 de Agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME
CNPJ: 00.459.258/0001-50
RUA JERONIMO JACOB CHAGAS, 85,
JD SÃO FRANCISCO – CEP: 78.705-170
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0079
Comissão Perm. Licitação

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 031/2017.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.459.258/0001-50, sediada à Rua Jeronimo Jacob Chagas, 85, JD São Francisco, declara como representante legal da empresa o Sr. HORACIO DE OLIVEIRA MATOS, portador da carteira de identidade n.º 033.967, expedida por SSP/MT, CPF n.º 273.896.931-34, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 031/2017, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, 08 de Agosto de 2017.



CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME













CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Página: 0011/001
Página: 0080
Comissão Perm. Licitação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0056454-6	00.459.258/0001-50	07/02/1995	01/02/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GERÔNIMO JACOB, 85, VILA SÃO FRANCISCO, RONDONÓPOLIS, MT, 78.705-170			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAIS, DE CARÁTER CULTURAL, EDUCACIONAL, RECREATIVO, ASSISTENCIAL E INSTITUCIONAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HORACIO DE OLIVEIRA MATOS 273.896.931-34	75.000,00	SOCIO	Administrador
CAROLINA NANTES VIDA 616.660.761-04	75.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/03/2009	Número: 20090341325	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERACAO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RONDONÓPOLIS - MT, 28 de julho de 2017

17/052910-0

*17052

Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACTR



17/052910-0



Handwritten signature

Handwritten signature

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME
CNPJ: 00.459.258/0001-50
RUA JERONIMO JACOB CHAGAS, 85,
JD SÃO FRANCISCO – CEP: 78.705-170
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO

Brazifone Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0081
Comissão Perm. Licitação

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.459.258/0001-50, sediada à Rua Jeronimo Jacob Chagas, 85. JD São Francisco por intermédio de seu representante legal, o Sr. HORACIO DE OLIVEIRA MATOS, portador da carteira de identidade n.º 033.967, expedida por SSP/MT, CPF n.º 273.896.931-34, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 031/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 09 de Agosto de 2017.


CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME


Weslem Rezende da Silva
66 9627-5618
CRC/MT-012802/04
Contador

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME
CNPJ: 00.459.258/0001-50
RUA JERONIMO JACOB CHAGAS, 85,
JD SÃO FRANCISCO – CEP: 78.705-170
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0082
Comissão Perm. Licitação

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 031/2017.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

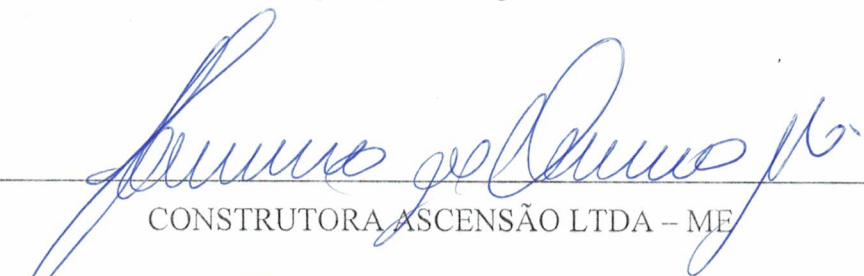

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

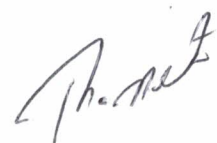
- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

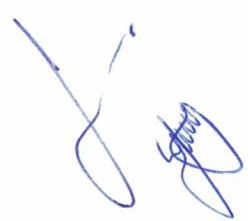

Declara, a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 09 de Agosto de 2017.


CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1018251420

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1018251420

NOME: HORACIO DE OLIVEIRA MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3359100002 MT MT

CPF: 273.896.931-34 DATA NASCIMENTO: 13/11/1959

FILIAÇÃO: MILTON DE QUEIROZ MATOS MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 01050628958 VALIDADE: 04/12/2019 1ª HABILITAÇÃO: 25/12/1980

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Horacio de Oliveira Matos*

LOCAL: RONDONÓPOLIS, MT DATA EMISSÃO: 11/12/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
 Diretor "ALEXANDRE HENRIQUE CAMARGO"

65889444527
 MT619024119

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Brazillene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0083
 Comissão Perm. Licitação

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Dalva Dorriela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Rondonópolis-MT, 08/08/2017 14:07

Selo: AZB07602 Valor R\$ 2,70 Cod Ato: 06
 Cod. Serenída: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL
 RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
963894122

THOMAS GREGG & SONS
PROIBIDO PLASTIFICAR
963894122

NOME: CAROLINA NANTES VIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 324205 SSP MT

CPF: 616.660.761-04 DATA NASCIMENTO: 05/10/1962

FILIAÇÃO: ARY FERREIRA VIDA
MARIA DO CARMO N VIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 00382379318 VALIDADE: 15/07/2019 Nº HABILITACAO: 03/08/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carolina Nantes Vida*

LOCAL: RONDONOPOLIS, MT DATA EMISSAO: 22/07/2014

Mário da Silva Vieira 59431534013
Diretor de Registro de Imóveis - MT MT617078629

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

TABELIONATO E REGISTRO DE IMOVEIS
ROSANGELA A. GARCIA PERES
Tabelã e Oficial de R.G.I.
Maria A. Lopes Cristóvão
Escrevente Juramentada
RONDONOPOLIS - MT

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgiron@terra.com.br
Rosângela Auxiliadora Garcia Peres - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Testª (*Maria Antonia*) da verdade.

Selo Digital: AYZ 56132 Cod.: 06
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Valor: R\$ 02,70
Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2017

Lucia Maria
Maria Antonia Lopes Cristóvão
Escrevente

TABELIONATO E REGISTRO DE IMOVEIS
ROSANGELA A. GARCIA PERES
Tabelã e Oficial de R.G.I.
Maria A. Lopes Cristóvão
Escrevente Juramentada
RONDONOPOLIS - MT

Lucia Maria

Th. Neto

[Handwritten marks]

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME
CNPJ: 00.459.258/0001-50
RUA JERONIMO JACOB CHAGAS, 85,
JD SÃO FRANCISCO – CEP: 78.705-170
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO

Erasmo Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

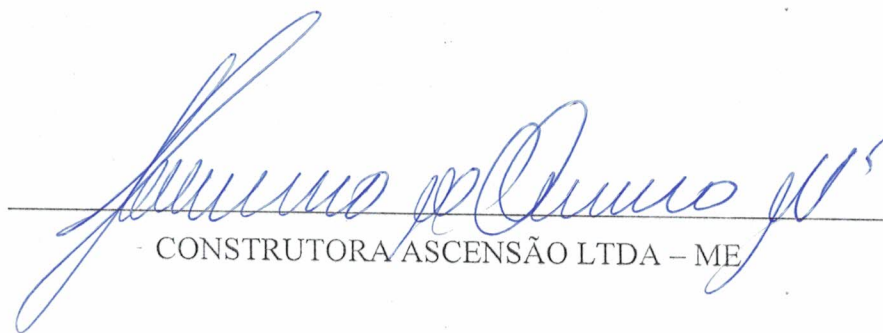
Proc. Licitação - CODER
Página: 0085
Comissão Perm. Licitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO OBSERVAÇÃO

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.459.258/0001-50, sediada à Rua Jeronimo Jacob Chagas, 85. JD. São Francisco, declara que, a prestação dos serviços será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

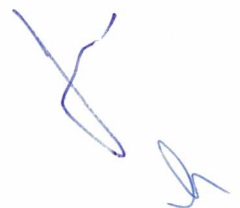
Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 09 de Agosto de 2017.


CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME









CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME
CNPJ: 00.459.258/0001-50
RUA JERONIMO JACOB CHAGAS, 85,
JD SÃO FRANCISCO – CEP: 78.705-170
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO

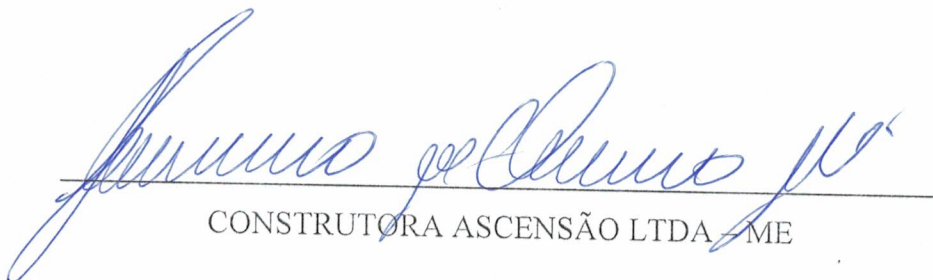
Proc. Licitação - CODER
Página: 0086
Comissão Perm. Licitação

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.459.258/0001-50, sediada à Rua Jeronimo Jacob Chagas, 85. JD. São Francisco, por intermédio de seu representante legal, Sr. HORACIO DE OLIVEIRA MATOS, portador da carteira de identidade n.º 033.967, expedida por SSP/MT, CPF n.º 273.896.931-34, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 31/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

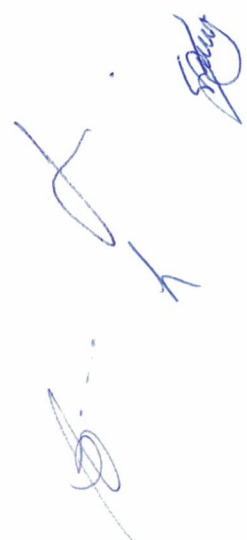
Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 09 de Agosto de 2017.


CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME







**SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME**

CNPJ: 14.908.102/0001-14

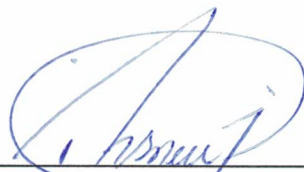
Proc. Licitação - CODER
Página: 0087
Comissão Perm. Licitação

**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

**À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 031/2017.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME CNPJ nº 14.908.102/0001-14, sediada na Rua 04 quadra 04 lote 21 nº282 bairro Micro Distrito Anésio Pereira de Oliveira Rondonópolis – MT. Declara como representante legal da empresa o(a) Sr.(a)ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO, portador(a) da carteira de identidade n.º 1657656-0, expedida por SSPMT, CPF nº016.188.041-03, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 031/2017, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017.



ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPRIETARIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

**Romualdo José
da Silva Neto - ME**

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anésio Pereira de Oliveira - CEP: 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

Proc. Licitação - CODER
0088



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800370319		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ENEDINO DE ABREU NEIVA	(mãe) HELENA PEREIRA DA SILVA NEIVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1985	IDENTIDADE número 16576560	Órgão emissor SJSJSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 016.188.041-03	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA A-159			
COMPLEMENTO QD 257 LT 01		BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	NÚMERO 490
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		CEP 78735509	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO			
COMPLEMENTO QUADRA 04 LOTE 21		BAIRRO/DISTRITO #MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		CEP 78721804	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		UF MT	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) financeiro@rondonartefatosdeconcreto.co	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330399 Atividades Secundárias 2599301 4120400 4311801 4321500 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PISCINAS E EDIFICAÇÕES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14908102000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Romualdo Jose da Silva Neto ME
DATA DA ASSINATURA
03/07/2017
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Romualdo Jose da Silva Neto ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Medilym de Almeida Passarelli Tabelante e Oficial de R.G.I. Analista - JUCEMAT 13/07/17	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179848313 Protocolo: 17/984831-3 de 06/07/2017 NIRE: 51800370319 ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME Chancela: 53ABB-EF088-98330-0EC26-0100A-205E7-6845C-F8529 Guiabá, 17/07/2017 <i>Julio Frederico Muller</i>
--	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800370319		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ENEDINO DE ABREU NEIVA	(mãe) HELENA PEREIRA DA SILVA NEIVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1985	IDENTIDADE número 16576560	Órgão emissor SJSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 016.188.041-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA A-159			
COMPLEMENTO QD 257 LT 01	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	CEP 78735509	NÚMERO 490
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	ALTERAÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO 021	ALTERAÇÃO DE DADOS (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO			
COMPLEMENTO QUADRA 04 LOTE 21	BAIRRO/DISTRITO #MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA	CEP 78721804	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) financeiro@rondonartefatosdeconcreto.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330399 Atividades Secundárias 4330401 4330404 4330405 4330499 4391600	DESCRÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14908102000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Romualdo Jose de Silva Neto ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Romualdo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



Mediana de Almeida Passarelli
 Analista - JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179848313
 Protocolo: 17/984831-3 de 06/07/2017
 NIRE: 51800370319
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME
 Chancela: 53ABB-EF088-98330-0EC26-0100A-205E7-6845C-F8529
 Curitiba, 17/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

Erosilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0091
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE(sede) 51800370319	CNPJ 14.908.102/0001-14	Arquivamento do ato Constitutivo 19/01/2012	Início da atividade 19/01/2012
Endereço: RUA QUATRO, S/N QUADRA 04 LOTE 21, #MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78721804			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; ERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PISCINAS E EDIFICAÇÕES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/07/2017	Número 20179848313	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO			
Identidade: 16576560	CPF: 01618804103		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		página: 1/2

179762141



CONTROLE: 11958088400071 CPF SOLICITANTE: 010.222.711-05 NIRE: 51800370319 EMITIDA: 02/08/2017 PROTOCOLO: 179762141



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0092
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Aruivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51800370319	14.908.102/0001-14	19/01/2012	19/01/2012
Endereço: RUA QUATRO, S/N QUADRA 04 LOTE 21, #MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78721804			
Observação			

CUIABA - MT, 2 de Agosto de 2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO

179762141



CONTROLE: 11958088400071 CPF SOLICITANTE: 010.222.711-05 NIRE: 51800370319 EMITIDA: 02/08/2017 PROTOCOLO: 179762141

página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16576560 SSP MT

CPF
016.188.041-03

DATA NASCIMENTO
14/12/1985

FILIAÇÃO
ENEDINO DE ABREU NEIVA
HELENA PEREIRA DA SILVA NEIVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03593031956

VALIDADE
13/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2005

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
01/09/2016

Fernando Márcio Lopes
Diretor de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT

89451320000
MT625105702

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1300318077

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300318077

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
ROSANGELA A. GARCIA PERES
Tabela e Oficial de R.G.I.
Maria Auxiliadora de A. Fagundes
Escritora Juramentada
RONDONÓPOLIS - MT

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Rosângela Auxiliadora Garcia Peres - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste *Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes* da verdade.

Selo Digital: AYZ 55369 Cod.: 06
RONDONÓPOLIS - MT

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Valor: R\$ 02,70
Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2017 Auxiliadora

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escritora

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
ROSANGELA A. GARCIA PERES
Tabela e Oficial de R.G.I.
Maria Auxiliadora de A. Fagundes
Escritora Juramentada
RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten signatures and marks]

SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CNPJ: 14.908.102/0001-14

Proc. Licitação - CODER
Página: 0094
Comissão Perm. Licitação

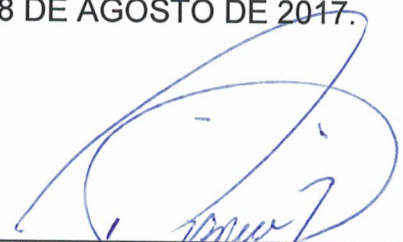
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ n.14.908.102/0001-14 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1657656-0 e do CPF n.º 016.188.041-03 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 031/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017.


ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPRIETÁRIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

Romualdo José
da Silva Neto - ME

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anesio Pereira de Oliveira - CEP 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

**SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME**

CNPJ: 14.908.102/0001-14

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0095
Comissão Perm. Licitação

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 031/2017.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

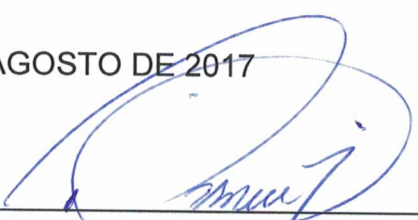
Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017


ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPIETARIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

**Romualdo José
da Silva Neto - ME**

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anezio Pereira de Oliveira - CEP: 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME

CNPJ: 14.908.102/0001-14

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0096
Comissão Perm. Licitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO OBSERVAÇÃO

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME CNPJ nº 14.908.102/0001-14, sediada na Rua 04 quadra 04 lote 21 nº282 bairro Micro Distrito Anésio Pereira de Oliveira Rondonópolis – MT. Declara que, a prestação dos serviços será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino o presente.

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017.


ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPIETARIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

Romualdo José
da Silva Neto - ME

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anésio Pereira de Oliveira - CEP- 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME

CNPJ: 14.908.102/0001-14

Brazileiro Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER


Proc. Licitação - CODER
Página: 0097
Comissão Perm. Licitação

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME CNPJ nº 14.908.102/0001-14, sediada na Rua 04 quadra 04 lote 21 nº282 bairro Micro Distrito Anésio Pereira de Oliveira Rondonópolis – MT. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º1657656-0 e do CPF n.º016.188.041-03 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 31/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017.


ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO
PROPRIETÁRIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

**Romualdo José
da Silva Neto - ME**

Rua Quatro: S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anésio Pereira de Oliveira - CEP: 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME
CNPJ: 00.459.258/0001-50
RUA JERONIMO JACOB CHAGAS, 85,
JD SÃO FRANCISCO – CEP: 78.705-170
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO

Proc. Licitação - CODER
Página: 0098
Comissão Perm. Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: 031/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global.

Licitante: CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME

CNPJ N.º: 00.459.258/0001-50

Tel Fax: (66)3421-7410 E-mail: rezendecontabilidade@gmail.com

Tel Celular: (66)99638-4650

Endereço: RUA JERONIMO JACOB CHAGAS, 85 JD. SÃO FRANCISCO

Conta Corrente: 1241830 Agência: 2970-X Banco: BANCO DO BRASIL

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1.0	Serviço de Instalação de Granilite Fundido de Rodapé		METROS	5.000	15,40	77.000,00
2.0	Serviço de Fornecimento e Assentamento de Granilite Fundido para Piso		M ²	10.000	65,50	655.000,00
						732.000,00

Valor Total: R\$ 732.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega desta proposta em "PROPOSTA DE PREÇOS".

00.459.258/0001-50

CONSTRUTORA ASCENSÃO LIMITADA

RUA GERONIMO JACOB Nº85 B VILA SAO FRANCISCO
CEP: 78.705-170 RONDONÓPOLIS-MT

Wesley Rezende da Silva
66 9627-5618
CRC/MT-012802/04
Contador

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0099
Comissão Perm. Licitação

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2970-X

CONTA: 124183-0

Rondonópolis, 09 de Agosto de 2017.

00.459.258/0001-50

CONSTRUTORA ASCENSAO LIMITADA

RUA GERONIMO JACOB Nº85 B VILA SAO FRANCISCO
CEP 78 705-170 RONDONÓPOLIS-MT

CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA - ME

Weslem Rezende da Silva

66 9627-5618

CRC/MT-012802/04

Contador

Erazikete Valentim Silva
 Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0100
 Comissão Perm. Licitação

CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA - ME
 CNPJ: 00.459.258/0001-50
 RUA JERONIMO JACOB CHAGAS, 85,
 JD SÃO FRANCISCO - CEP: 78.705-170
 RONDONOPOLIS - MATO GROSSO

Objeto: Empresa Especializada no Fornecimento e Aplicação de Granilite Fundido de Piso e Rodapé Local: Rondonópolis/MT

Nº DE ORDEM: Cronograma

ANEXO X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	%	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												TOTAL		
				1º Mes	%	2º Mes	%	3º Mes	%	4º Mes	%	5º Mes	%	6º Mes	%			
1.0	Serviço de Instalação de Granilite Fundido de Rodapé	77.000,00	11,44%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	38.500,00
2.0	Serviço de Fornecimento e Assentamento de Granilite Fundido para Piso	655.000,00	88,56%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	327.500,00
	Total Parcial	732.000,00	100,00%	61.000,00	8,33%	61.000,00	8,33%	61.000,00	8,33%	61.000,00	8,33%	61.000,00	8,33%	61.000,00	8,33%	61.000,00	8,33%	366.000,00
	Total Acumulado			61.000,00	8,33%	122.000,00	16,67%	183.000,00	25,00%	244.000,00	33,33%	305.000,00	41,67%	366.000,00	50,00%			
	Total Acumulado	732.000,00	100,00%	61.000,00	8,33%	488.000,00	66,67%	549.000,00	75,00%	610.000,00	83,33%	671.000,00	91,67%	732.000,00	100,00%			732.000,00
1.0	Serviço de Instalação de Granilite Fundido de Rodapé	77.000,00	11,44%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	6.416,67	8,33%	77.000,00
2.0	Serviço de Fornecimento e Assentamento de Granilite Fundido para Piso	655.000,00	88,56%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	54.583,33	8,33%	655.000,00
	Total Parcial	732.000,00	100,00%	61.000,00	8,33%	488.000,00	66,67%	549.000,00	75,00%	610.000,00	83,33%	671.000,00	91,67%	732.000,00	100,00%			732.000,00

00.459.258/0001-50

CONSTRUTORA ASCENSAO LIMITADA

RUA GERONIMO JACOB Nº85 B VILA SAO FRANCISCO
 CEP-78 705-170 RONDONOPOLIS-MT

REZENDE CONTABILIDADE EMPRESARIAL

E TRIBUTARIA EIRELI - ME

Westem Rezende da Silva

Ercilene
Ercilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0301
Comissão Perm. Licitação

ENVELOPE N.º 01 - PROPO
CODER COMPANHIA DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º
MENOR PREÇO GLOBAL
CONSTRUTORA ASCENSÁ

SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME

CNPJ: 14.908.102/0001-14

Evilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0102
Comissão Perm. Licitação

ANEXO I

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº: 2082/2017
ITENS DO (A)PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2017

OBJETO E ITENS DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº 2082/2017, ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE	METROS	5.000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO PARA PISO	M2	10.000	R\$ 65,00	R\$ 650.000,00
VALOR TOTAL R\$:725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)					

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT. Consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

**SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME**

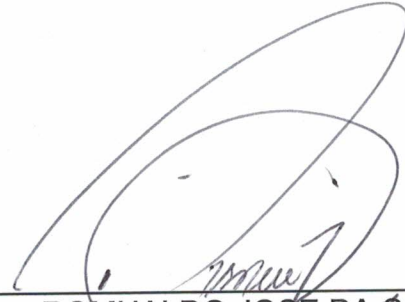
CNPJ: 14.908.102/0001-14

Erazziene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0103
Comissão Perm. Licitação

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017.



ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPRIETARIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

**Romualdo José
da Silva Neto - ME**

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anesio Pereira de Oliveira - CEP: 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

**SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME**

CNPJ: 14.908.102/0001-14

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: 031/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço global.

Licitante: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME

CNPJ .º:14.908.102/0001-14 Tel/CEL (66)99686-2017 /98413-7101 / 99678-5843

Email:financeiro@rondonartefatosdeconcreto.com.br

diretoria@rondonartefatosdeconcreto.com.br

**Endereço: Rua 04 Quadra 04 Lote 21 N°282,BAIRRO Micro Distrito Anésio
Pereira de Oliveira RONDONOPOLIS - MT**

Conta Corrente: 59828-3 Agência: 0809 Banco: SICREDI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE	METROS	5.000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO PARA PISO	M2	10.000	R\$ 65,00	R\$ 650.000,00
VALOR TOTAL R\$:725.000,00 (SETECENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS)					

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT. Consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

**SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME**

CNPJ: 14.908.102/0001-14

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0105
Comissão Perm. Licitação

NOME DO BANCO: SICREDI N° 0809
NOME DA AGÊNCIA: SICREDI VILA OPERARIA N° 0809
NÚMERO DA CONTA: 59828-3

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017.



ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPIETARIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

**Romualdo José
da Silva Neto - ME**

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anesio Pereira de Oliveira - CEP: 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

Erosilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

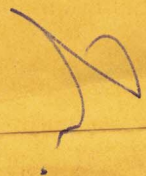
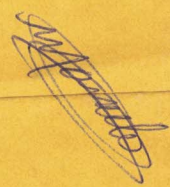
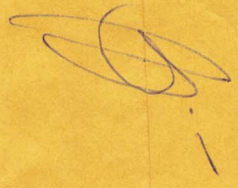
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0106
Comissão Perm. Licitação



[14.908.102/0001-14]

Romualdo José
da Silva Neto - ME

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Aruzo Pereira de Oliveira - CEP 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 16576560 SSP MT

CPF: 016.188.041-03 DATA NASCIMENTO: 14/12/1985

FILIAÇÃO: ENEDINO DE ABREU NEIVA
HELENA PEREIRA DA SILVA NEIVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03593031956 VALIDADE: 13/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 09/03/2005

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR: *Romualdo Jose da Silva Neto*

LOCAL: RONDONÓPOLIS, MT DATA EMISSÃO: 01/09/2016

89451320000
MT625105702

PROIBIDO PLASTIFICAR 1300318077

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1300318077

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARCHELAL DUTRA, 1093 CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roteira.com.br
Rosângela Auxiliadora Garcia Peres Oficial

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Testª (*Maria Antonia*) da verdade.

Selo Digital: AYM 90574 Cod.: 06 Lucia *Maria Antonia*

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Valor: R\$ 02,70

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2017

Maria Antonia Lopes Cristovão
Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0108
 Comissão Permanente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800370319		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ENEDINO DE ABREU NEIVA	(mãe) HELENA PEREIRA DA SILVA NEIVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1985	IDENTIDADE número 16576560	Órgão emissor SJSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 016.188.041-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA A-159			
COMPLEMENTO QD 257 LT 01		BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	CEP 78735509
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME		LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA QUATRO	
COMPLEMENTO QUADRA 04 LOTE 21		BAIRRO/DISTRITO #MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA	CEP 78721804
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) financeiro@rondonartefatosdeconcreto.co		NÚMERO S/N	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2303399 Atividades Secundárias 2599301 4120400 4311801 4321500 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PISCINAS E EDIFICAÇÕES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14908102000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Romualdo Jose da Silva Neto Me
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Romualdo*

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Medlym de Almeida Passarelli Tabela e Oficial de R.G.I. Mamo Assessoradora de A. Fagundes Escritora Jureamentada 13/07/17	AUTENTICAÇÃO TABELIONATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ROSÂNGELA A. GARCIA PERES Tabela e Oficial de R.G.I. Mamo Assessoradora de A. Fagundes Escritora Jureamentada RONDONÓPOLIS - MT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179848313 Protocolo: 17/984831-3 de 06/07/2017 NIRE: 51800370319 ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME Chancela: 53ABB-EF088-98330-0EC26-0100A-205E7-6845C-F8529 Guiabá, 17/07/2017 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral
---	---	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800370319		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ENEDINO DE ABREU NEIVA	(mãe) HELENA PEREIRA DA SILVA NEIVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1985	IDENTIDADE número 16576560	Órgão emissor SJSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 016.188.041-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA A-159			
COMPLEMENTO QD 257 LT 01	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	CEP 78735509	NÚMERO 490
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QUADRA 04 LOTE 21	BAIRRO/DISTRITO #MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA	CEP 78721804	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) financeiro@rondonartefatosdeconcreto.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330399 Atividades Secundárias 4330401 4330404 4330405 4330499 4391600	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14908102000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) Romualdo Jose da Silva Neto ME			
DATA DA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE			
Medlyn de Almeida Passarelli Analista - JUCEMAT		AUTENTICAÇÃO ROSÂNGELA A. GARCIA PERES Tábelha e Oficial de R.G.I. Mesa Auxiliadora de A. Finanças Escrevente Juramentada	
Requerimento Eletrônico: 81700000198842		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 13/07/2017 sob nº 20179848313 Protocolo: 17/984831-3 de 06/07/2017 NIRE: 51800370319 ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME Chancela: 53ABB-EF088-98330-0EC26-0100A-205E7-6845C-F8529 Curitiba, 17/07/2017 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Medlyn de Almeida Passarelli
 Analista - JUCEMAT
 B.O.P. 17



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Frazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
 FUNCIONAMENTO**



Proc. Licit. CODER
 Página
 Comissão Permanente de Licitação

2017

NASAT

VALIDADE

31/12/2017

C.M.C.: 2641500 Razão Social / Contribuinte: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME

Nome Fantasia: SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO

Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual)

Endereço: RUA - 04 Nº: Bairro: MIC.DIST.IND.ANEZIO POLIVEIRA

Inscrição: 000000001079018 , Quadra: 04 , Lote: 21

Complemento:

CNPJ: 14.908.102/0001-14 Inscrição Estadual: 134867386 Junta Com./Cartório: 51800370319

Cadastro no Município: 01/02/2012 Concessão do 1º Alvará: 01/02/2012 Área Ocupada (M²): 262.42

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
 2330399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEME

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:
 4120400 - 4311801 - 4321500 - 4322301 - 4330401 - 4330404 - 4330405 - 4330499 - 4391600 - 4399101 - 4399102 - 4399199 - 7732201 - 7732202 - 2599301

Quadro Societário:
 ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - 016.188.041-03

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros	Vigilancia Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual
20/07/2017	//	28/08/2018	//
Nº Laudo 586540/2016	Nº Laudo	Nº Laudo 0061/2015	Nº Laudo

Observações

Nº Alvará: Nº Habite-se: 2016001603

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
 Emitido no dia 29/07/2017

VALDECIR FELTRIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0112
Comissão Perm. Licitação



CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

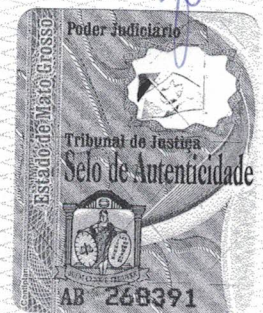
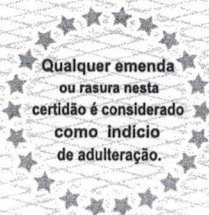
Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** contra (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO ME, CNPJ N.º 14.908.102/0001-14**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 07 (sete) dia do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.



[Assinatura manuscrita]

Distribuidor

[Assinaturas manuscritas]



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Pro. Licitação - CODER
Página: 0113
Comissão Perm. Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.908.102/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2012
NOME EMPRESARIAL ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA: 04; LOTE: 21;
CEP 78.721-804	BAIRRO/DISTRITO MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RONDONARTEFATOSDECONCRETO.COM.BR		TELEFONE (66) 9686-2017 / (66) 8413-7101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia **07/08/2017** às **12:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/08/2017

Marizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0119
Comissão Perm. Licitação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Página 1 de 1
Mazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 015
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 14.908.102/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 23:39:27 do dia 18/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2017.

Código de controle da certidão: **F867.4F83.FF2E.9558**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

**Governo do Estado
de Mato Grosso** - CODER

Data: 07/08/2017 - 12:07:01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI N° 0020089948**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **07/08/2017**

Hora de emissão: **12:07:01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **14.908.102/0001-14**

Nome: **ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **05/09/2017**

Código de Autenticação: **T222B9T2K9K7227M**

Página 1 de 1

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Brazileno Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: CODER
Comissão Perm. Licitação

Tipo de Certidão

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1386468

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0117
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 13768 / 2017

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME

C.N.P.J./C.P.F.
14908102000114

VALIDADE 30/09/2017 ✓

Certidão emitida via internet as 14:28:05 do dia 01/08/2017

N.º de autenticidade: 4F7.1C7.84B.A16

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Registro - CODER
0118
Comissão Perm. Licitação

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14908102/0001-14
Razão Social: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO 01618804103
Endereço: R A-159 490 LOTE 01;QUADRA 257 / PARQUE SAGRADA FAMI /
RONDONOPOLIS / MT / 78735-509

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2017 a 04/09/2017

Certificação Número: 2017080604222338653587

Informação obtida em 07/08/2017, às 14:15:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
Página 1 CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 019
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.908.102/0001-14
Certidão n°: 134979501/2017
Expedição: 07/08/2017, às 13:12:15
Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.908.102/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51800370319	14.908.102/0001-14	19/01/2012	19/01/2012
Endereço: RUA QUATRO, S/N QUADRA 04 LOTE 21, #MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78721804			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PISCINAS E EDIFICAÇÕES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, FORMAS PARA CONCRETO, ESCORAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/07/2017	20179848313		
Ato: 002 - ALTERACAO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO			
Identidade: 16576560		CPF: 01618804103	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	

179762141



CONTROLE: 11958088400071 CPF SOLICITANTE: 010.222.711-05 NIRE: 51800370319 EMITIDA: 02/08/2017 PROTOCOLO: 179762141



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

Brazileiro Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0129
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE(sede) 51800370319	CNPJ 14.908.102/0001-14	Arquivamento do ato Constitutivo 19/01/2012	Início da atividade 19/01/2012
Endereço: RUA QUATRO, S/N QUADRA 04 LOTE 21, #MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78721804			
Observação			

CUIABA - MT, 2 de Agosto de 2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO

179762141



página: 2/2

CONTROLE: 11958088400071 CPF SOLICITANTE: 010.222.711-05 NIRE: 51800370319 EMITIDA: 02/08/2017 PROTOCOLO: 179762141

SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME

Brazileira Valéria Silva
Departamento de Licitação
CODER

CNPJ: 14.908.102/0001-14

Proc. Licitação - CODER
Página: 0122
Comissão Perm. Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.908.102/0001-14, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017.


ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPRIETÁRIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

**Romualdo José
da Silva Neto - ME**

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anezio Pereira de Oliveira - CEP: 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME

Suzilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CNPJ: 14.908.102/0001-14

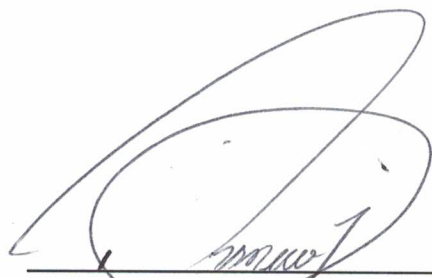
Proc. Licitação - CODER
Página: 0123
Comissão Perm. Licitação

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME CNPJ nº 14.908.102/0001-14, sediada na Rua 04 quadra 04 lote 21 nº282 bairro Micro Distrito Anésio Pereira de Oliveira Rondonópolis – MT. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º1657656-0 e do CPF n.º016.188.041-03 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 31/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017.



ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPRIETÁRIO/DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

**Romualdo José
da Silva Neto - ME**

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anésio Pereira de Oliveira - CEP: 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

END: RUA 04 QUADRA 04 LOTE 21 Nº282 CEP: 78.721-804 BAIRRO: MICRODISTRITO ANESIO PEREIRA DE OLIVEIRA
RONDONOPOLIS - MT



SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME

Erosilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CNPJ: 14.908.102/0001-14


ANEXO VII

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0124
Comissão Perm. Licitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO OBSERVAÇÃO

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME CNPJ nº 14.908.102/0001-14, sediada na Rua 04 quadra 04 lote 21 nº282 bairro Micro Distrito Anésio Pereira de Oliveira Rondonópolis – MT. Declara que, a prestação dos serviços será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino o presente.

RONDONOPOLIS 08 DE AGOSTO DE 2017.


ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPRIETARIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

**Romualdo José
da Silva Neto - ME**

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anésio Pereira de Oliveira - CEP: 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0311/2017
MENOR PREÇO GLOBAL
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 14.908.102/0001-14

R. Netto
R. Netto
R. Netto

[14.908.102/0001-14]

MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 031/2017

Processo : 031/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O SETOR DE OBRAS DA CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

HORACIO DE OLIVEIRA MATOS

CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Proc. Licitação - CODER

Página: 0127

Comissão Perm. Licitação

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:	Encerrado					
Fase :	Propostas					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	732.000,0000	0,97%	14:20:08	Selecionada	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	725.000,0000	0,00%	14:20:46	Selecionada	
Fase :	1a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	720.000,0000	0,28%	14:21:54		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	718.000,0000	0,00%	14:22:15		
Fase :	2a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	715.000,0000	0,28%	14:22:36		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	713.000,0000	0,00%	14:23:00		
Fase :	3a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	700.000,0000	0,29%	14:23:15		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	698.000,0000	0,00%	14:23:37		
Fase :	4a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	695.000,0000	0,29%	14:24:11		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	693.000,0000	0,00%	14:24:54		
Fase :	5a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	690.000,0000	0,15%	14:25:11		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	689.000,0000	0,00%	14:25:32		
Fase :	6a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	685.000,0000	0,15%	14:25:45		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	684.000,0000	0,00%	14:25:58		
Fase :	7a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	680.000,0000	0,15%	14:26:19		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	679.000,0000	0,00%	14:26:43		
Fase :	8a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	674.000,0000	0,15%	14:27:03		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	673.000,0000	0,00%	14:27:24		
Fase :	9a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	672.000,0000	0,15%	14:27:43		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	671.000,0000	0,00%	14:27:59		
Fase :	10a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	670.000,0000	0,15%	14:28:13		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	669.000,0000	0,00%	14:28:33		
Fase :	11a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	668.000,0000	0,15%	14:28:51		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	667.000,0000	0,00%	14:29:06		
Fase :	12a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	666.000,0000	0,15%	14:29:35		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	665.000,0000	0,00%	14:29:49		
Fase :	13a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	660.000,0000	0,15%	14:30:07		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	659.000,0000	0,00%	14:30:30		
Fase :	14a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	658.000,0000	0,15%	14:30:55		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	657.000,0000	0,00%	14:31:15		
Fase :	15a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	656.000,0000	0,15%	14:31:29		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	655.000,0000	0,00%	14:31:48		
Fase :	16a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	654.000,0000	0,15%	14:32:00		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	653.000,0000	0,00%	14:32:15		
Fase :	17a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	650.000,0000	0,15%	14:32:29		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	649.000,0000	0,00%	14:32:43		
Fase :	18a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	648.000,0000	0,15%	14:33:06		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	647.000,0000	0,00%	14:35:07		
Fase :	19a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	646.000,0000	0,16%	14:35:23		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	645.000,0000	0,00%	14:35:38		
Fase :	20a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	644.000,0000	0,16%	14:35:53		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	643.000,0000	0,00%	14:36:06		
Fase :	21a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	642.000,0000	0,16%	14:36:19		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	641.000,0000	0,00%	14:36:34		
Fase :	22a. Rodada de Lances					
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	640.000,0000	0,16%	14:36:48		

Sheila

R. Mendes

[Handwritten signatures and initials]

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 3

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0128
Comissão Perm. Licitação

	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	639.000,0000	0,00%	14:37:01	
Fase : 23a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	638.000,0000	0,16%	14:37:16	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	637.000,0000	0,00%	14:37:29	
Fase : 24a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	635.000,0000	0,16%	14:37:43	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	634.000,0000	0,00%	14:37:54	
Fase : 25a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	633.000,0000	0,16%	14:38:05	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	632.000,0000	0,00%	14:38:18	
Fase : 26a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	630.000,0000	0,16%	14:38:31	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	629.000,0000	0,00%	14:38:46	
Fase : 27a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	625.000,0000	0,16%	14:38:59	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	624.000,0000	0,00%	14:39:13	
Fase : 28a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	623.000,0000	0,16%	14:39:25	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	622.000,0000	0,00%	14:39:39	
Fase : 29a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	621.000,0000	0,16%	14:39:55	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	620.000,0000	0,00%	14:40:10	
Fase : 30a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	619.000,0000	0,16%	14:40:24	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	618.000,0000	0,00%	14:40:43	
Fase : 31a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	617.000,0000	0,16%	14:41:01	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	616.000,0000	0,00%	14:41:15	
Fase : 32a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	615.000,0000	0,16%	14:41:26	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	614.000,0000	0,00%	14:41:39	
Fase : 33a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	613.000,0000	0,49%	14:41:50	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	610.000,0000	0,00%	14:42:06	
Fase : 34a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	609.000,0000	0,16%	14:42:24	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	608.000,0000	0,00%	14:42:41	
Fase : 35a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	607.000,0000	0,17%	14:42:56	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	606.000,0000	0,00%	14:43:12	
Fase : 36a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	605.000,0000	0,83%	14:43:30	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	600.000,0000	0,00%	14:43:49	
Fase : 37a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	599.000,0000	0,17%	14:44:05	
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	598.000,0000	0,00%	14:44:16	
Fase : 38a. Rodada de Lances	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	599.000,0000	0,00%	14:44:46	Declinou
Fase : Negociação	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	598.000,0000	0,00%	14:46:09	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Encerrado		
	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME	R\$ 598.000,0000	1º Lugar
	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME	R\$ 599.000,0000	2º Lugar
==> ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços

Shila

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME	R\$ 598.000,0000	R\$ 598.000,0000	Vencedor

 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0129
 Comissão Perm. Licitação

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME	R\$ 598.000,0000	Vencedor
--------	--------------------------------	------------------	----------

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique a empresa ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação conforme estipulado no edital 031/2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma ocorrência.

REPRESENTANTE(S) DA(S)

 ASSINAM:
 PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO








EMPRESA(S)


HORACIO DE OLIVEIRA MATOS
CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA ME



ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME


BRUNO ANTONIO MENDES DA SILVA
OBSERVATORIO SOCIAL


SCHEILA BATISTA CARVALHO
OBSERVATÓRIO SOCIAL


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
Equipe de Apoio


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
Equipe de Apoio


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
Equipe de Apoio


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proc. Licitação - CODER

Página: 0130

Comissão Perm. Licitação

SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CNPJ: 14.908.102/0001-14

Proc. Licitação - CODER
Página: 0131
Comissão Perm. Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: 031/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço global.

Licitante: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO – ME

CNPJ .º:14.908.102/0001-14 Tel/CEL (66)99686-2017 /98413-7101 / 99678-5843

Email:financeiro@rondonartefatosdeconcreto.com.br

diretoria@rondonartefatosdeconcreto.com.br

Endereço: Rua 04 Quadra 04 Lote 21 N°282,BAIRRO Micro Distrito Anésio Pereira de Oliveira RONDONOPOLIS - MT

Conta Corrente: 59828-3 Agência: 0809 Banco: SICREDI

LOTE:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE RODAPE	METROS	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNDIDO PARA PISO	M2	10.000	R\$ 52,80	R\$ 528.000,00
VALOR TOTAL R\$:598.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)					

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT. Consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

SANTA HELENA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO
ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 14.908.102/0001-14

NOME DO BANCO: SICREDI N° 0809
NOME DA AGÊNCIA: SICREDI VILA OPERARIA N° 0809
NÚMERO DA CONTA: 59828-3

Brazileire Valentim Silva
Estimato de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0132
Comissão Perm. Licitação

RONDONÓPOLIS 10 DE AGOSTO DE 2017.



ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO
PROPRIETÁRIO / DIRETOR
CNPJ: 14.908.102/0001-14

14.908.102/0001-14

**Romualdo José
da Silva Neto - ME**

Rua Quatro, S/N - Qd. 04, Lt. 21 - Micro Dist.
Anesio Pereira de Oliveira - CEP: 78.721-804
Rondonópolis - Mato Grosso

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Proc. Licitação - CODER

Página: 0133

Comissão Perm. Licitação


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

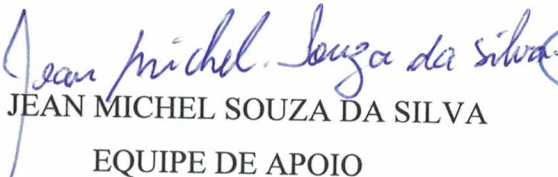
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

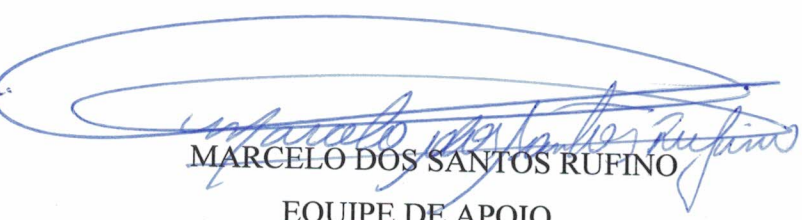
RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO ME CNPJ: 14.908.102/0001-14	R\$ 598.000,00

Rondonópolis, 10 de agosto de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT


Proc. Licitatório - CODER
CODER 139
Licitação
D-0000-99.001-000

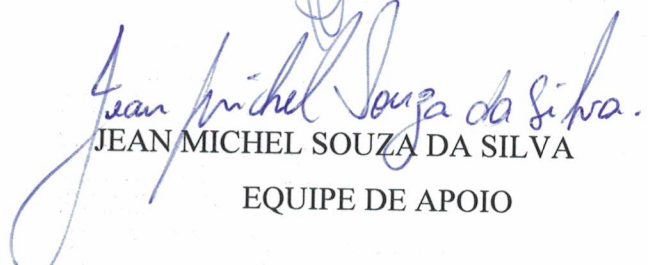
PARECER DA COMISSÃO

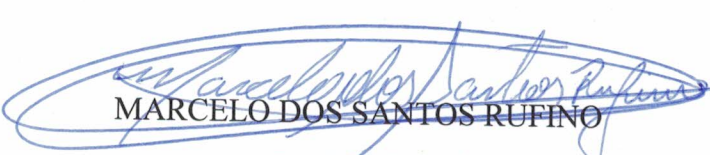
Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME**; CNPJ: **14.908.102/0001-14**; conforme segue: valor total global R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017 sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**. O licitante foi informado que o preço ofertado está muito abaixo da estimativa média cotada, o mesmo afirmou que cumprirá o contrato no valor do preço ofertado. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 10 de agosto de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0135
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 103/2017

Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica

Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 031/2017.

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Concorrência Pública supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Licitatório - CODER
Número: 0136
Comissão Perm. Licitação

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017. Memo. 103/2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS".

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B
Assessoria Jurídica

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: José Severino da Silva Neto – DIRETOR-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 031/2017, para que V. S^a. apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0138
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43-VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 031/2017, que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, para a seguinte empresa participante; **ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO ME, CNPJ: 14.908.102/0001-14**; conforme segue: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).

Rondonópolis, 12 de agosto de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e a Diretora Adm/Financeira da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43 inciso VI da lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial 031/2017; que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, para a seguinte empresa participante: **ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO ME, CNPJ: 14.908.102/0001-14**; conforme segue: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).

Rondonópolis, 12 de agosto de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Departamento de Licitação - CODER
Página: 0139
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 031/2017, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, devidamente homologado pelo **Sr(a) Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO ME CNPJ: 14.908.102/0001-14	R\$ 598.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017**

Proc. Licitação - CODER
Página: 0140
Comissão Perm. Licitação

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 031/2017, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, devidamente homologado pelo Sr(a) **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO ME CNPJ: 14.908.102/0001-14	RS 598.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 14 de agosto de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
“INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017”**

OBJETO: “Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviço destinada à ampliação dos canais de recebimento de tarifas, taxas e preços públicos, bem como de todos os documentos de arrecadação Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, por meio de rede de atendimento de Instituições Financeiras, devidamente cadastradas no Banco Central do Brasil, em qualquer cidade do país, desde que possua uma sucursal em Rondonópolis - MT”. **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada e considerou habilitadas as seguintes instituições financeiras: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., BANCO BRADESCO S.A., ITAU UNIBANCO S.A., BANCO SANTANDER BRASIL S.A., CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. e BANCO DA AMAZONIA S.A.

Rondonópolis - MT, 11 de Agosto de 2017

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0142
Comissão Perm. Licitação

CONTRATO 028/2017

TERMO DE CONTRATO DE Nº 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, E A EMPRESA ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO ME para FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER, como segue:

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SR. SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade nº, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.908.102/0001-14, com sede Na Rua Quatro s/n quadra 04, lote 21 – Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira - Rondonópolis, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. **031/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRANILITE FUNDIDO DE PISO E RODAPÉ COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SETOR DE OBRAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES E ESTABELECIDOS NO ANEXO I, contidas no Edital de Pregão Presencial nº 031/2017 e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNIDO DE RODAPE	METROS	5.000
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNIDO PARA PISO	M2	10.000

1.1.2- Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 031/2017, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1 Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão 031/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.



Erosilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação: CODER
Página: 0143
Comissão Perm. Licitação

- 3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 3.7.** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
- 3.10.1.** A Licitante vencedora ficará responsável por toda a mão de obra necessária para a aplicação do Granilite fundido de piso e rodapé;
- 3.10.2.** Arcará com os custos trabalhistas de seus funcionários na obra, os quais deverão estar uniformizados e identificados através de crachás.
- 3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12.** Comunicar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 Inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16.** Cumprir com os prazos de entrega acordados junto Coder.
- 3.17.** Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela Coder;
- 3.18.** Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Coder, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos Materiais, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. A Contratante, através da Coder, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos materiais. A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma estabelecido pela Coder, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.
- 4.3. Prazo de entrega: a Contratada terá até 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos materiais, bem como dar início a sua aplicação, contados após recebimento do Pedido. Este prazo poderá ser prorrogado pela Coder, em função de suas necessidades, bem como com relação às especificidades de alguns itens objetos deste Pregão.
- 4.4. Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 4.5. Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues em locais a serem indicados pela **CODER**, através de requisição assinada e carimbada pelo responsável.
- 4.6. A solicitação dos produtos será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.
- 4.7. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais e aplicação, pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.8. Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- 4.9. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coder, encarregadas de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.
- 4.10. A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.10.1. A licitante vencedora, ficará obrigada a refazer a aplicação do objeto licitado as suas expensas em caso de não aprovação dos fiscais da obra, o mesmo terá que atender o disposto no projeto da obra.
- 4.11. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.12. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço;
- 4.13. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.
- 4.14. Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na Clausula 10.4.1, deste contrato.
- 4.15. **O aceite/aprovação dos materiais pela Coder solicitantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;**
- 4.16. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do Pedido ou instrumento equivalente.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 5.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Valor Unitário	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRANILITE FUNIDO DE RODAPE	METROS	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE FUNIDO PARA PISO	M2	10.000	R\$ 52,80	R\$ 528.000,00

- 7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

- 7.2.2. Os valores só poderão sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
 - a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
 - b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão



Márcia Valéria Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Proc. Licitação - CODER
Página: 0146
Comissão Perm. Licitação

de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos referentes aos serviços prestados (INSS e FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da Coder, no recebimento do produto constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. No caso do ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal / fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta a referida tributação;

7.3.2. Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da licitante vencedora apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à **CONTRATADA** vencedora arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

7.3.3. A **CONTRATANTE**, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao aceite, providenciando a remessa desse(s) documento(s), devidamente atestado(s), ao Centro de Finanças e Contabilidade.

7.3.4. Apresentando a fatura quaisquer incorreções, inclusive quanto ao destaque de tributos a serem retidos, será devolvida, à **CONTRATADA**, para as devidas correções e, nesta hipótese, o prazo estabelecido no subitem 7.3 será contado a partir da data de sua reapresentação sem incorreções.

7.3.5. As comprovações relativas ao INSS e FGTS deverão ser apresentadas por meio de Certificados de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal; arquivo impresso 'SEFIP' (Sistema Empresa de Recolhimento do FGS e Informações à Previdência Social), com seu respectivo protocolo de envio, pelo canal da Conectividade Social; e Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 da CTN) emitida pela Secretaria da Receita Federal.

7.3.6. Compete ao agente fiscalizador do contrato certificar-se que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram encaminhados pela **CONTRATADA**, antes de encaminhá-los ao Centro de Finanças e Contabilidade para processamento.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pela **CODER**, através do fiscal de contrato.

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

7.9. A Coder, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (Doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Coder. Não podendo ser prorrogado por igual período a critério.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, vigorando entre 15/08/2017 a 14/08/2018, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

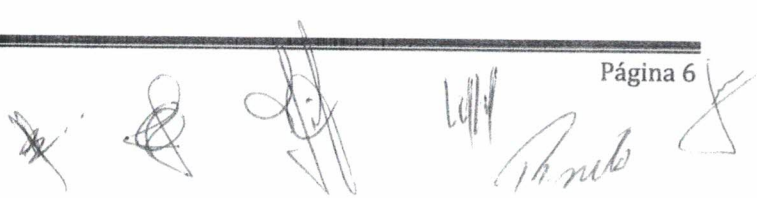
10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

- 10.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- 10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 10.4.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 10.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.
- 10.5.** A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade.
- 10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
- 10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
- 10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:





Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação CODER
Página: 0149
Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 031/2017 CODER, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 15 de agosto de 2017.


CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente



KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

CONTRATADA: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME

Testemunhas:


Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RG: 18001173 SSP/MT


Nome: MARCIO JOSÉ MARQUES DA SILVA
RG: 954.676 SSP/MT


Assessora Jurídica
LINDALVA VARELA DA SILVA
OAB/MT-20260B